



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 968/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 854/2017 de 11 de Dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA – 2018 a 2021, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

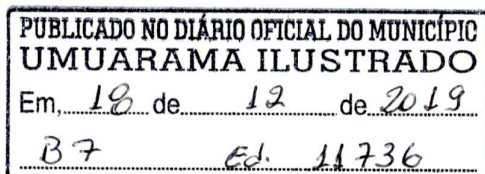
LEI

Art. 1º - Alterar o Anexo I – Estimativa das Receitas Orçamentárias e as Metas de Ações do Programa de Governo da Lei Municipal 854/2017 - Plano Plurianual – PPA - 2018 a 2021, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Dezembro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito



Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

1º ALTERAÇÃO DA PPA-2018-2018 – Publicado no “Jornal Umuarama Ilustrado” dia 06/12/2018 – Edição nº 11.430 – Páginas B6 – B7